



**LEI MUNICIPAL N° 2.915/05 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005.**

*Complementa o anexo único da Lei Municipal n° 2905/04 de 15 de dezembro de 2004 e o anexo I da Lei Municipal n° 2656/01, de 17 de outubro de 2001.*

**BRUNO SILVA CONTURSI**, Prefeito Municipal de Itaqui, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

*Art. 1°* O anexo único da Lei Municipal n° 2905/04, de 15 de dezembro de 2004, L.D.O. – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005, especificamente as disposições para o Órgão 02 – Gabinete do Prefeito, fica acrescida da Função/Metas 04.10 e passa a contar com a seguinte redação:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

FUNÇÃO/METAS	OBJETIVO	RECURSO	CONTÁBIL
...	...	...	...
04.10 – Aquisição de Imóveis	Adquirir uma área territorial urbana, para construção das futuras instalações do prédio do Fórum local	Próprio	...
...	...	...	...

*Parágrafo Único* - As demais disposições da citada Lei continuam vigindo como em suas redações originais.

*Art.2°* O Anexo I da Lei Municipal n° 2656/01, de 17 de outubro de 2001 – **P.P.A. – PLANO PLURIANUAL**, especificamente em seu item 02 – Gabinete, fica acrescida a Meta 04.10, e passa a contar com a seguinte redação:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

META	OBJETIVO	RECURSO
...	...	...
04.10 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS.	Aquisição de uma área territorial urbana, para construção das futuras instalações do prédio do Fórum local.	Próprio
...	...	...

*Parágrafo Único* - As demais disposições da citada Lei continuam vigindo de acordo com suas redações originais.

PREFEITURA MUNICIPAL  
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

*Art. 3º* Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação. 

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2005.**

**BRUNO SILVA CONTURSI**  
Prefeito Municipal